

**DECRETO Nº. 036/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 1.000,00

1236500412.045000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche

31911300.0000 – Obrigações Patronais (795) R\$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 30.000,00

02 – COORDENADORIA DE SAÚDE**1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor – PIM**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 8.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/União

31911300.0000 – Contribuições Patronais (614) R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas**

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria da Saúde**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 21.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 3º -

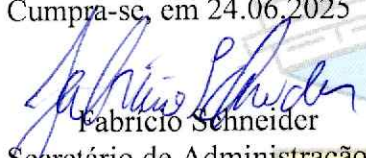
e publicação revogadas as disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.06.2025


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

